



Ata da 8ª Reunião Ordinária da Câmara de Gestão Administrativa e Governança.

1 Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e seis
2 minutos, reuniram-se, por videoconferência através da plataforma “Google Hangouts
3 Meet”, em caráter ordinário, os membros da Câmara de Gestão Administrativa e
4 Governança sob a presidência do Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento
5 Institucional, Professor **Luís Gustavo Henriques do Amaral**, contando com a
6 participação do Vice-Presidente da Câmara, Vice-Reitor, Professor **Antonio Oliveira de**
7 **Souza**, dos Pró-Reitores e/ou representantes: **Jaqueline Fritsch (PROAD)**, **Vanessa**
8 **Godoy Kinoshita (PROTIC)** e **Clayton da Silva Barcelos (PROGEP)**; do Diretor de
9 Centro: **Jairo Torres Magalhães Junior (CMB)**; do Vice-Diretor representando a
10 Direção do Centro: **Pablo Antônio Iglesias Magalhães (CEHU)**; dos Representantes dos
11 Técnico-Administrativos em Educação: **Ari Fernandes Santos Nogueira** e **Keila**
12 **Ferreira Gomes**; e do Participante Convidado: Professor **Jorge Luís Oliveira Santos**;
13 para tratarem da seguinte pauta: **1) Informes; Apreciação das Atas da Câmara: Ata da**
14 **6ª Reunião Ordinária de 17 de dezembro de 2020 – CGAG; 2) Apreciação do Parecer**
15 **do Relator referente à Proposta do EDITAL PROGEP Nº 01/2021 - Processo**
16 **Seletivo para Concessão de Afastamento Integral para Qualificação em Programas**
17 **de Pós-Graduação Stricto Sensu aos Servidores Técnico-Administrativos em**
18 **Educação da UFOB, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, Processo**
19 **23520.002609/2021-82, Relator: Jorge Luís Oliveira Santos - Convidado; 3)**
20 **Apreciação do Parecer do Relator referente a Proposta do EDITAL PROGEP Nº**
21 **02/2021 - Processo Seletivo para Concessão de Afastamento Integral para**
22 **Qualificação em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e Estágio Pós-Doutoral**
23 **aos Servidores Docentes da UFOB, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas –**
24 **PROGEP, Processo 23520.002608/2021-38, Relator: Jorge Luís Oliveira Santos -**
25 **Convidado.** Havendo *quórum*, o Senhor Presidente, Professor **Luís Gustavo**
26 **Henriques do Amaral**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu início à 8ª
27 Reunião Ordinária da Câmara de Gestão Administrativa e Governança, assessora ao
28 Conselho Universitário da UFOB. Passou ao primeiro ponto de pauta. **1) Informes.** O
29 **Presidente Luís Amaral** saudou aos novos membros da câmara e agradeceu a presença
30 e disponibilidade: Mandatos iniciados em 18/05/21 – Ari Fernandes Santos Nogueira,
31 Jarine Barboza Rocha Mensch e Keila Ferreira Gomes – Representantes dos Técnico-
32 Administrativos em Educação – TAE. O Presidente registrou o encerramento do mandato
33 em 15/05/21, de Jorge Luís Oliveira Santos, Representantes Docente do Centro
34 Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa – CMBJL, que na reunião de hoje participará
35 como relator convidado, e agradeceu pelo período que atuou como conselheiro. O



36 Presidente Luís Amaral registrou a Liberação dos recursos sob supervisão: O Ministério
37 da Economia publicou, no dia 11/05/2021, a Portaria Fazenda/ME nº 5.545, que abre os
38 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do
39 Poder Executivo, de Encargos Financeiros da União, de Transferências a Estados, Distrito
40 Federal e Municípios, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor
41 de R\$ 18.773.111.280,00, (dezoito bilhões, setecentos e setenta e três milhões, cento e
42 onze mil e duzentos e oitenta reais) para reforço de dotações constantes da Lei
43 Orçamentária vigente. A expectativa era de que, seguindo os procedimentos realizados
44 no ano de 2020, esse crédito suplementar fosse liberado por meio de lei específica, mas o
45 procedimento adotado em 2021 foi diferente. No entanto, na prática o efeito é o mesmo.
46 Assim, já estão disponíveis para a UFOB os créditos que estavam sob supervisão, que
47 representavam cerca de 60% (sessenta por cento) dos recursos previstos nas principais
48 ações orçamentárias destinadas à Universidade na Lei Orçamentária Anual - LOA - Lei
49 nº 14.144, de 22 de abril de 2021. Os valores liberados por meio da portaria nas ações
50 orçamentárias 20RK (Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior) e 4002
51 (Assistência ao Estudante de Ensino Superior) foram de, respectivamente, R\$
52 9.236.468,00 (nove milhões, duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos e sessenta e oito
53 reais) e R\$ 2.291.311,00 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil e trezentos e onze
54 reais). Bloqueio de recursos de custeio da UFOB: Por outro lado, parte dos recursos
55 discricionários destinados aos órgãos do Poder Executivo Federal por meio da LOA 2021
56 foram bloqueados pelo governo, por meio do Decreto nº 10.686, de 23 de abril de 2021,
57 que dispõe sobre o bloqueio de dotações orçamentárias primárias discricionárias e dá
58 outras providências. Para o Ministério da Educação, o bloqueio correspondeu a 13,8%
59 (treze inteiros e oito décimos por cento) do total de despesas discricionárias da pasta. No
60 âmbito das Universidades e Institutos Federais, o MEC repassou o bloqueio seguindo esse
61 mesmo percentual, ou seja, foram bloqueados 13,8% das despesas discricionárias das
62 unidades. Para a UFOB, o valor total bloqueado foi de R\$ 2.991.098,00 (dois milhões,
63 novecentos e noventa e um mil e noventa e oito reais). Esse bloqueio foi aplicado, em sua
64 totalidade, na Ação Orçamentária 20RK, afetando, assim, os recursos de custeio da
65 Universidade. Considerando que o valor total previsto na LOA 2021 para a referida ação
66 orçamentária foi de R\$ 15.506.991,00 (quinze milhões, quinhentos e seis mil, novecentos
67 e noventa e um reais), o bloqueio representa 19,3% (dezenove inteiros e três décimos por
68 cento) do total disponibilizado para o custeio da UFOB no corrente ano. Planejamento
69 Orçamentário da UFOB: Em função das recentes mudanças, foram realizadas as devidas
70 adequações na proposta de Planejamento Orçamentário para o ano de 2021, sendo
71 contabilizado o impacto do bloqueio sobre todos os programas e ações institucionais. Na
72 semana que vem, será agendada uma reunião extraordinária para apresentação da
73 proposta e do parecer do relator, que será posteriormente encaminhado ao Consuni. Em
74 seguida franqueou a palavra aos conselheiros. Não havendo mais informes, o **Presidente**



75 **Luís Amaral** passou ao segundo ponto de pauta. **2) Apreciação das Atas da Câmara:**
76 **Ata da 6ª Reunião Ordinária, de 17 de dezembro de 2020 – CGAG.** Esclareceu que
77 as contribuições encaminhadas à Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior já
78 haviam sido inseridas à Ata e consultou se havia mais algum questionamento e/ou
79 contribuição. Não havendo mais contribuições, **o Senhor Presidente submeteu ao**
80 **regime de votação a Ata da 6ª Reunião Ordinária, de 17 de dezembro de 2020 –**
81 **CGAG, que foi aprovada por unanimidade.** Dando continuidade à reunião, passou a
82 palavra ao Relator Convidado para apresentação do terceiro ponto de pauta. **3)**
83 **Apreciação do Parecer do Relator referente a Proposta do EDITAL PROGEP nº**
84 **01/2021 - Processo Seletivo para Concessão de Afastamento Integral para**
85 **Qualificação em Programas de Pós-graduação Stricto Sensu aos Servidores Técnico-**
86 **Administrativos em Educação da UFOB, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas –**
87 **PROGEP, Processo 23520.002609/2021-82, Relator: Jorge Luís Oliveira Santos -**
88 **Convidado.** O Relator Convidado Jorge Santos cumprimentou a todos e agradeceu
89 pelo tempo que participou dos Órgãos Superiores como Conselheiro e aos colegas de
90 Bom Jesus da Lapa que confiaram a missão de representá-los no Consuni e nas Câmaras.
91 Agradeceu a todos da câmara, aos presidentes Luís Amaral e Antonio Oliveira pelo
92 profissionalismo, competência e elegância na condução das reuniões e pelo acolhimento.
93 Agradeceu à Secretária dos Órgãos Superiores, Gleicianne Costa, por toda a ajuda
94 dispensada, pela prestatividade e apoio necessários para conduzir os trabalhos.
95 Cumprimentou aos novos membros da Câmara. Sobre a proposta do edital em pauta,
96 destacou sua importância e que irá atender a uma demanda significativa para a
97 Universidade e para os servidores que necessitam de afastamento para capacitação, e
98 parabenizou à Progep pela proposta. O Relator passou à leitura do parecer e fez as
99 seguintes recomendações de ajustes, a saber: a) Retirar o subitem 2.7; b) Alterar a redação
100 do subitem 3.1 (II), passando ao seguinte texto: II) pontuação alcançada com a
101 documentação apresentada, de acordo com o barema constante no Anexo III. Não será
102 pontuado quando da avaliação do barema houver: a) item desacompanhado da(s)
103 documentação(ões) probatória(s); b) quadro do Anexo III não preenchido ou preenchido
104 de forma inadequada; c) Alterar no subitem 4.4 a palavra “itens anteriores” por “item
105 4.3”; d) Incluir como subitem 5.1, do item 5, considerando que no cronograma (ANEXO
106 D) é previsto a divulgação de resultado parcial, mas o item 5 não traz essa previsão, com
107 a seguinte redação: 5.1 Após as avaliações de todas as inscrições, a comissão avaliadora
108 divulgará em canal oficial da UFOB o resultado parcial; e) Alterar as numerações dos
109 subitens 5.1 e 5.2, que passarão a ser subitens 5.2 e 5.3, respectivamente, devido a
110 inclusão do item anterior. Também, alterar a redação do então subitem 5.1, em razão da
111 não previsão de divulgação e homologação do resultado final após período recursal,
112 passando a vigorar com as seguintes redações: 5.2 Após o término dos trabalhos das
113 comissões avaliadoras e findado o período recursal, caberá à PROGEP a divulgação e



114 homologação final do resultado do processo seletivo; f) Elaborar e adicionar ao Edital um
115 formulário (como Anexo IV) para interposição de pedidos de reconsideração e recursos,
116 visto que o item 6 não traz prazo para os pedidos de reconsideração e nem para
117 interposição de recursos, também não traz formulário próprio para interposição de
118 recurso; g) Alterar a redação do item 6, em razão da inclusão do ANEXO IV e da inclusão
119 de prazos para pedido de reconsideração e interposição de recursos , passando a vigorar
120 com a seguinte redação: 6. Dos pedidos de reconsideração e dos recursos. 6.1 Caberá
121 pedido de reconsideração à comissão avaliadora, que se manifestará quanto ao
122 deferimento ou não do solicitado. a) caso indefira totalmente ou parcialmente o solicitado,
123 caberá à comissão emitir parecer, para que subsidie, em caso de recurso, a análise pela
124 comissão de recursos. 6.2 Após a divulgação do resultado parcial, o candidato poderá, em
125 até 48 horas, solicitar a reconsideração do resultado e a comissão avaliadora terá 48 horas
126 para divulgação dos resultados dos pedidos de reconsideração; 6.3 Do indeferimento do
127 pedido de reconsideração, caberá recurso junto a comissão de recursos, designada e
128 composta por membros da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas: a) Após a divulgação do
129 resultado dos pedidos de reconsideração, o candidato que tiver seu pedido indeferido
130 poderá, em até 48 horas, interpor recurso contestando o resultado e a comissão de recurso
131 terá 48 horas para divulgação do resultado final; 6.4 Os pedidos de reconsideração e os
132 recursos deverão ser enviados em formulários constantes no Anexo IV. 6.5 Pedidos de
133 Reconsideração e Recursos protocolados fora do prazo ou sem a devida fundamentação
134 não serão admitidos; h) Substituir, na tabela do ANEXO III, “Quantidade de Itens*
135 (Candidato)” por “Pontuação Pretendida*” e “Descrição do indicado no item
136 “Quantidade” pelo Candidato*” por “Documento(s) anexado (s); i) Incluir no rodapé da
137 tabela do ANEXO III a seguinte descrição: # Indicar a numeração que identifica os
138 documentos probatórios anexados (ex: Doc 1, Doc 2, Doc 3... Ou Anexo I, Anexo II,
139 Anexo III, ...ou qualquer outra identificação à critério do candidato); j) Contabilizar, no
140 item do barema “Participação como titular em Comissões Temporárias na UFOB”, por
141 mês de participação nas comissões e não por ano; k) Incluir no barema as pontuações
142 relativas às produções: publicações de artigos científicos publicados em revista com
143 *Qualis*, trabalhos completos e resumos publicados em eventos científicos nacionais e/ou
144 internacionais. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o
145 Relator recomendou a aprovação da proposta do EDITAL PROGEP Nº 01/2021 -
146 Processo seletivo para concessão de afastamento integral para qualificação em programas
147 de Pós-Graduação Stricto Sensu aos servidores Técnico-Administrativos em Educação da
148 UFOB. Concluída a apresentação, o **Presidente Luís Amaral** agradeceu e parabenizou o
149 Relator pelo parecer, e destacou ser um edital importante para regular e organizar os
150 processos de pedido de afastamento integral dos TAE. O conselheiro **Clayton Barcelos**,
151 Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, responsável pelo Edital, cumprimentou a todos a
152 agradeceu ao Relator pelo parecer, visto o edital ser um anseio dos servidores da



153 Instituição, e manifestou concordância com as recomendações do parecer. O conselheiro
154 **Pablo Iglesias** parabenizou à Progep pela elaboração do edital e ao Relator pelo parecer.
155 Chamou a atenção para alguns pontos: i) sindicância e processo administrativos não
156 podem ser critérios de exclusão de candidatos; ii) rever a ausência das publicações
157 científicas no barema; iii) o critério de falta de urbanidade é um ponto que merece ser
158 melhor definido para não ter entendimento equivocado. O conselheiro **Jairo Torres**
159 também parabenizou à Progep e ao Relator. Fez as seguintes observações: i) o edital traz
160 um alento para o problema, mas, no futuro, é preciso estabelecer uma política para os
161 afastamentos; ii) dúvida sobre o Item 1.8 do edital, incisos I e III: Se o servidor puder
162 cursar sem afastamento não precisa entrar no processo seletivo, ou teria outro tramite?;
163 iii) duvida se 2% (dois por cento) era calculado com base no número de TAEs que a
164 UFOB tem. O **Relator** esclareceu sobre o item 1.8, que diz respeito à situação do servidor
165 na condição de servidor estudante, que já tem previsão; no inciso III, o percentual diz
166 respeito ao total de TAEs da Universidade. O conselheiro **Clayton Barcelos**
167 complementou as informações e esclareceu que se não tem impacto no trabalho não existe
168 a necessidade de registro institucional. Quanto ao percentual, confirmou que o cálculo é
169 realizado em cima de todos os técnicos da Instituição. A conselheira **Vanessa Godoy**
170 parabenizou Jorge Santos pelo parecer e contribuições como conselheiro à câmara.
171 Manifestou dúvidas em relação ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP, pois
172 havia entendido que só haveria afastamentos se tivesse o PDP aprovado, e perguntou se
173 antes disso os servidores irão poder se afastar a partir do meio do ano sem a aprovação
174 do PDP. O conselheiro **Clayton Barcelos** esclareceu que até que o PDP esteja instituído,
175 a UFOB poderá desenvolver ações no sentido da qualificação. O conselheiro **Ari**
176 **Fernandes** cumprimentou a todos, agradeceu as boas-vindas, fez referência ao cuidado e
177 zelo do parecer do Relator. Fez alguns apontamentos: i) solicitou esclarecimentos quanto
178 à questão da flexibilização da jornada para participação das atividades, visto que os
179 servidores TAE têm regime de 40hr; ii) no Item 1.7 sentiu falta da modalidade pós-
180 doutoramento, considerando que era de interesse para a categoria a possibilidade de
181 afastamento para pós-doutoramento; iii) no Item 1.8 solicitou que fossem definidas as
182 impossibilidades de realização de curso sem afastamento; iv) consultou como ficariam as
183 substituições dos servidores que se afastarem, já que não tem contrato de substituto. Os
184 conselheiros **Luís Amaral** e **Clayton Barcelos** responderam a alguns dos
185 questionamentos dos conselheiros. Inferiram ser possível o detalhamento sobre a
186 flexibilização da jornada e a inclusão do afastamento para pós-doutorado de servidores
187 efetivos. Fizeram esclarecimentos quanto a carreira TAE, que não exige dedicação
188 exclusiva, podendo fazer ajustes de horários para desempenhar suas atividades e fazer os
189 estudos. Que o PDP está em vias de ser apreciado, visto que já passou por todas as etapas
190 de construção e já tendo recebido contribuições de toda a comunidade acadêmica. O
191 **Presidente da Câmara** observou que a ausência da opção de afastamento para pós-



192 doutoramento se devia em razão da quantidade de TAEs com maior possibilidade de fazer
193 o mestrado, e imaginava que estaria priorizando a possibilidade de fazer os mestrados e
194 doutorados. Que a legislação não trazia impedimento, mas levando em conta os números,
195 mas que era algo que a Câmara poderia discutir. O **Relator Jorge Santos** observou que
196 o Decreto 9.991/2019 não impedia afastamento para pós-doutorado, mas que tinha o
197 entendimento de que a demanda para mestrados e doutorados era muito grande e
198 precisava dar vasão nesse momento. Os conselheiros **Antonio Oliveira, Vanessa Godoy,**
199 **Jairo Torres, Luís Amaral, Keila Gomes e Ari Fernandes** discutiram sobre: i) a
200 possibilidade de inclusão de vaga para o afastamento para o pós-doutorado no edital; ii)
201 o aumento do percentual de 2% (dois por cento) para 5% (cinco por cento) do total de
202 TAEs da Instituição; iii) a inclusão de publicações no barema para mestrado; iv) a
203 dedicação exclusiva dos servidores TAE, visto que uma formação de mestrado em diante
204 prevê a rigorosidade do estudo, dedicação de tempo, e que não permite que participe de
205 outras atividades. Considerando o atingimento do teto previsto para o término da reunião,
206 o **Presidente Luís Amaral** informou aos conselheiros que a reunião seria suspensa e as
207 discussões poderiam ser amadurecidas nesse intervalo até a convocação de sua
208 continuação, ao que todos concordaram. O **Senhor Presidente, Professor Luís Gustavo**
209 **Henriques do Amaral, agradeceu à presença de todos e suspendeu a sessão às**
210 **dezesseis horas. Às quatorze horas e quatro minutos do dia vinte e sete de maio de**
211 **dois mil e vinte e um,** a reunião foi retomada por videoconferência através da plataforma
212 “Google Hangouts Meet”, com transmissão ao vivo, em caráter ordinário, sob a
213 presidência do Pró-Reitor de Planejamento, Professor **Luís Gustavo Henriques do**
214 **Amaral,** contando com a participação do Vice-Presidente da Câmara, Vice-Reitor,
215 Professor **Antonio Oliveira de Souza,** dos Pró-Reitores e/ou representantes: **Jaqueline**
216 **Fritsch (PROAD), Vanessa Godoy Kinoshita (PROTIC), Clayton da Silva Barcelos**
217 **(PROGEP) e Adma Kátia Lacerda Chaves (PROGRAD);** do Diretor de Centro: **Jairo**
218 **Torres Magalhaes Júnior (CMB);** do Vice-Diretor representando a Direção do Centro:
219 **Pablo Antônio Iglesias Magalhães (CEHU);** dos Representantes dos Técnico-
220 Administrativos em Educação: **Ari Fernandes Santos Nogueira, Jarine Barboza**
221 **Rocha Mensch e Keila Ferreira Gomes;** e do Participante Convidado: Professor **Jorge**
222 **Luís Oliveira Santos;** para tratarem da seguinte pauta: **3) Apreciação do Parecer do**
223 **Relator referente a Proposta do EDITAL PROGEP N° 01/2021 - Processo Seletivo**
224 **para Concessão de Afastamento Integral para Qualificação em Programas de Pós-**
225 **Graduação Stricto Sensu aos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da**
226 **UFOB, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, Processo 23520.002609/2021-**
227 **82, Relator: Jorge Luís Oliveira Santos - Convidado; 4) Apreciação do Parecer do**
228 **Relator referente a Proposta do EDITAL PROGEP N° 02/2021 - Processo Seletivo**
229 **para Concessão de Afastamento Integral para Qualificação em Programas de Pós-**
230 **Graduação Stricto Sensu e Estágio Pós-Doutoral aos Servidores Docentes da UFOB,**



231 **da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, Processo 23520.002608/2021-38,**
232 **Relator: Jorge Luís Oliveira Santos - Convidado.** Havendo *quórum*, o **Senhor**
233 **Presidente, Professor Luís Gustavo Henriques do Amaral**, cumprimentou a todos os
234 conselheiros presentes e deu continuação à 8ª Reunião Ordinária da Câmara de Gestão
235 Administrativa e Governança, assessora ao Conselho Universitário da UFOB. Relembrou
236 as discussões da sessão anterior e retomou o terceiro ponto de pauta. **3) Apreciação do**
237 **Parecer do Relator referente a Proposta do EDITAL PROGEP Nº 01/2021 -**
238 **Processo Seletivo para Concessão de Afastamento Integral para Qualificação em**
239 **Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu aos Servidores Técnico-**
240 **Administrativos em Educação da UFOB, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas –**
241 **Progep, Processo 23520.002609/2021-82, Relator: Jorge Luís Oliveira Santos -**
242 **Convidado.** O **Presidente** solicitou ao conselheiro Jorge Santos que projetasse as
243 anotações feitas na seção passada sobre os itens que ficaram pendentes na discussão após
244 colocação dos conselheiros. Os conselheiros **Antonio Oliveira, Vanessa Godoy, Jarine**
245 **Mensch, Pablo Iglesias, Keila Gomes, Luís Gustavo Amaral, Ari Fernandes, Adma**
246 **Lacerda** e **Jorge Santos** discutiram sobre os pontos em análise: i) percentual de
247 afastamentos com ampliação de 2% (dois por cento) para 5% (cinco por cento); ii)
248 inclusão de vagas para afastamento para cursos de pós-doutorado, ao que sugeriram o
249 estabelecimento de critério que favoreça os candidatos de menor titulação, mas sem
250 impedir que os demais possam concorrer à maior titulação. Tendo havido consenso sobre
251 o percentual de afastamento de 5% (cinco por cento), o **Presidente Luís Gustavo**
252 **Amaral** submeteu ao regime de votação as propostas sobre as vagas a serem
253 disponibilizadas: 1) com reserva de vaga para pós-doutorado (e se não preenchidas, as
254 vagas passam para as demais categorias, sendo priorizadas as vagas para a menor
255 titulação); e 2) com prioridade para qualificação em cursos de menor titulação, mestrado
256 e doutorado (com inclusão do pós-doutorado se houver disponibilidade de vaga). A
257 proposta 1 obteve sete votos e a proposta 2 obteve quatro votos, sem abstenções. Em
258 seguida, o Presidente consultou aos conselheiros qual seria a proposta para o número de
259 vagas em cada categoria. O conselheiro **Antonio Oliveira** apresentou uma tabela com o
260 percentual de prováveis candidatos a cada categoria de afastamento: Possíveis candidatos
261 a Mestrado: 186 (cento e oitenta e seis) TAE's = 76,23% (setenta e seis inteiros e vinte e
262 três décimos por cento); Possíveis candidatos a Doutorado: 24 (vinte e quatro) TAE's =
263 9,84% (nove inteiros e oitenta e quatro décimos por cento); e Possíveis candidatos a Pós-
264 Doutorado: 3 (três) TAE's = 1,23% (um inteiro e vinte e três décimos por cento).
265 Observou que só poderiam se inscrever para o pós-doutorado os TAEs que tenham
266 finalizado o doutorado há mais de dois anos. Após discussões e contribuições dos
267 conselheiros, a conselheira **Jarine Mensch** sugeriu a seguinte proposta: Proposta 1: 1
268 (uma) vaga para Pós-Doutorado; 3 (três) vagas para Doutorado e 8 (oito) vagas para
269 Mestrado. Em seguida, o conselheiro **Jairo Torres** fez a seguinte sugestão de proposta



270 de vagas: Proposta 2: 1 (uma) vaga para Pós-Doutorado; 2 (duas) vagas para Doutorado
271 e 9 (nove) vagas para Mestrado. Considerando as propostas e contribuições dos
272 conselheiros, o **Presidente Luís Gustavo Amaral** submeteu as propostas ao regime de
273 votação, ficando a Proposta 1 com 5 (cinco) votos, a Proposta 2 com 6 (seis) votos, não
274 havendo abstenções. A conselheira **Adma Lacerda** solicitou que fosse registrado
275 também que caso não haja o preenchimento das vagas em um dos níveis há possibilidade
276 de remanejamento, caso a vaga não seja preenchida que haja o remanejamento para o
277 nível de menor titulação. Após contribuições dos conselheiros **Ari Fernandes** e **Luís**
278 **Gustavo Amaral**, os conselheiros concordaram que a vaga não preenchida seja
279 remanejada do nível de maior titulação para o mestrado e, havendo vaga ociosa no
280 mestrado, esta seja disponibilizada para o nível de maior titulação consequente. Dando
281 continuidade às discussões, o **Presidente Luís Gustavo Amaral** passou à análise da
282 alínea “k” do parecer: Incluir no barema as pontuações relativas às produções:
283 publicações de artigos científicos em revista com *Qualis*, trabalhos completos e resumos
284 publicados em eventos científicos nacionais e/ou internacionais. Observou que o item
285 estaria premiando os profissionais que tem publicação científica e poderia prejudicar
286 àqueles que não tem publicações. O Relator **Jorge Santos** argumentou que o dispositivo
287 favoreceria àqueles que iriam pleitear as vagas de doutorado e pós-doutorado, e como já
288 existe a reserva de vagas, que poderia manter, obtendo a concordância das conselheiras
289 Keila Gomes e Vanessa Godoy. Havendo a concordância dos demais conselheiros, o
290 **Presidente da Câmara** passou à análise do Subitem 1.8 inciso I do edital, e registrou que
291 trata dos procedimentos para afastamento, e observou que dependeria da justificativa do
292 candidato fazer ou não o curso com ou sem afastamento. Os conselheiros **Ari Fernandes**,
293 **Luís Gustavo Amaral**, **Jorge Santos** e **Antonio Oliveira** discutiram sobre as
294 definições para os afastamentos, levantando as seguintes dúvidas: a) o que definiria a
295 realização do curso sem afastamento?; b) a avaliação seria realizada em razão da
296 declaração do próprio candidato?; c) o servidor estudante faria seu plano de trabalho
297 acordando os horários com a chefia imediata? Após as contribuições, os conselheiros
298 concordaram com a seguinte proposição para o texto do inciso I do subitem 1.8: “à
299 impossibilidade de realização do curso simultaneamente com o exercício do cargo ou
300 mediante compensação de horário”. Em seguida, o conselheiro **Ari Fernandes** sugeriu a
301 exclusão da alínea “a” do subitem 1.3, considerando que na Lei nº 8112/90 não há ressalva
302 sobre não poder se afastar por estar respondendo a qualquer processo, ao que todos
303 concordaram. O **Presidente** consultou ao Relator se acolhia as contribuições aprovadas
304 para inclusão nos destaques do parecer. O Relator Jorge Santos acolheu as sugestões,
305 quais sejam: a) Incluir previsão de saída de TAE para pós-doutorado, com reserva de
306 vagas, tendo em vista que o Decreto 9991/19 não traz qualquer impedimento; b) Ampliar
307 o percentual de 2% (dois por cento) que trata o subitem 1.8 (III) para 5% (cinco por cento),
308 conforme previsão estabelecida no Decreto nº 10.506/20; c) Indicar no Edital a reserva



309 de vagas, sendo: 01 (uma) vaga para o pós-doutorado, 02 (duas) vagas para o doutorado
310 e 09 (nove) vagas para o mestrado. Caso não haja o preenchimento das vagas em nível de
311 maior titulação, a vaga seja remanejada do nível de maior titulação para o mestrado e,
312 havendo vaga ociosa no mestrado, esta seja disponibilizada para o nível de maior titulação
313 consequente; d) Alterar a redação do subitem 1.8 (I), passando ao seguinte texto: I -
314 Impossibilidade de realização do curso simultaneamente com o exercício do cargo ou
315 mediante compensação de horário; e) Retirar o item 1.3 (a), pois prejudica o princípio de
316 presunção de inocência. Não havendo mais dúvidas e/ou contribuições, o **Senhor**
317 **Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à Proposta**
318 **do EDITAL PROGEP N° 01/2021 - Processo Seletivo para Concessão de**
319 **Afastamento Integral para Qualificação em Programas de Pós-Graduação Stricto**
320 **Sensu aos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UFOB, da Pró-**
321 **Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, Processo 23520.002609/2021-82, acolhidos**
322 **os destaques aprovados pelos conselheiros, que foi aprovado por unanimidade.**
323 Dando continuidade à discussão das pautas da sessão, o **Presidente Luís Gustavo**
324 **Amaral** passou a palavra ao Relator para apresentação do quarto ponto de pauta. **4)**
325 **Apreciação do Parecer do Relator referente a Proposta do EDITAL PROGEP N°**
326 **02/2021 - Processo Seletivo para Concessão de Afastamento Integral para**
327 **Qualificação em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e Estágio Pós-Doutoral**
328 **aos Servidores Docentes da UFOB, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep,**
329 **Processo 23520.002608/2021-38, Relator: Jorge Luís Oliveira Santos - Convidado.**
330 Com a palavra, o convidado **Jorge Santos** passou à leitura do parecer e fez as seguintes
331 recomendações, a saber: a) Alterar a redação do subitem 1.5, passando ao seguinte texto:
332 1.5 Somente fará jus ao disposto neste Edital, candidatos pleiteantes a afastamentos no
333 país para cursar programas de pós-graduação stricto sensu recomendados pela
334 Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes com nota mínima
335 de 03 (três) para mestrado, e nota mínima de 04 (quatro) para doutorado, segundo os
336 critérios do órgão; b) Retirar o subitem 2.7 (b); c) Alterar a redação do subitem 3.1 (II),
337 passando ao seguinte texto: II) pontuação alcançada com a documentação apresentada,
338 de acordo com o barema constante no Anexo III. Não será pontuado quando da avaliação
339 do barema houver: a) item desacompanhado da(s) documentação(ões) probatória(s); b)
340 quadro do Anexo III não preenchido ou preenchido de forma inadequada. III) análise da
341 manifestação e concordância da chefia imediata; d) Alterar a redação do subitem 3.4,
342 passando ao seguinte texto: 3.4 São requisitos cumulativos para a classificação e
343 aprovação no presente edital: a) Parecer favorável da chefia imediata, e/ou colegiado onde
344 as atividades docentes estão concentradas, no caso de candidatos classificados acima do
345 percentual para contratação de professor substituto; b) Comprovação de impossibilidade
346 de realização da qualificação sem a concessão de afastamento; e) Alterar no subitem 4.4
347 a palavra “itens anteriores” por “item 4.3”; f) Incluir como subitem 5.1, do item 5,



348 considerando que no cronograma (ANEXO I) é previsto a divulgação de resultado parcial,
349 mas o item 5 não traz essa previsão, com a seguinte redação: 5.1 Após as avaliações de
350 todas as inscrições, a comissão avaliadora divulgará em canal oficial da UFOB o resultado
351 parcial; g) Alterar as numerações dos subitens 5.1 e 5.2, que passarão a ser subitens 5.2 e
352 5.3, respectivamente, devido a inclusão do item anterior. Também, alterar a redação do
353 então subitem 5.1, em razão da não previsão de divulgação e homologação do resultado
354 final após período recursal, passando a vigorar com as seguintes redações: 5.2 Após o
355 término dos trabalhos das comissões avaliadoras e findado o período recursal, caberá à
356 Progep a divulgação e homologação final do resultado do processo seletivo; h) Elaborar
357 e adicionar ao Edital um formulário (como Anexo IV) para interposição de pedidos de
358 reconsideração e recursos, visto que o item 6 não traz prazo para os pedidos de
359 reconsideração e nem para interposição de recursos, também não traz formulário próprio
360 para interposição de recurso; i) Alterar a redação do item 6, em razão da inclusão do
361 ANEXO IV e da inclusão de prazos para pedido de reconsideração e interposição de
362 recursos, passando a vigorar com a seguinte redação: 6. Dos pedidos de reconsideração e
363 dos recursos. 6.1 Caberá pedido de reconsideração à comissão avaliadora, que se
364 manifestará quanto ao deferimento ou não do solicitado. a) caso indefira totalmente ou
365 parcialmente o solicitado, caberá à comissão emitir parecer, para que subsidie, em caso
366 de recurso, a análise pela comissão de recursos. 6.2 Após a divulgação do resultado
367 parcial, o candidato poderá, em até 48 horas, solicitar a reconsideração do resultado e a
368 comissão avaliadora terá 48 horas para divulgação dos resultados dos pedidos de
369 reconsideração; 6.3 Do indeferimento do pedido de reconsideração, caberá recurso junto
370 a comissão de recursos, designada e composta por membros da Pró-Reitoria de Gestão de
371 Pessoas. a) Após a divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração, o candidato
372 que tiver seu pedido indeferido poderá, em até 48 horas, interpor recurso contestando o
373 resultado e a comissão de recurso terá 48 horas para divulgação do resultado final; 6.4 Os
374 pedidos de reconsideração e os recursos deverão ser enviados em formulários constantes
375 no Anexo IV . 6.5 Pedidos de Reconsideração e Recursos protocolados fora do prazo /ou
376 sem a devida fundamentação não serão admitidos; j) Substituir, na tabela do ANEXO III,
377 “Quantidade de Itens* (Candidato)” por “Pontuação Pretendida*” e “Descrição do
378 indicado no item “Quantidade” pelo Candidato*” por “Documento(s) anexado (s) *; k)
379 Incluir no rodapé da tabela do ANEXO III a seguinte descrição: # Indicar a numeração
380 que identifica os documentos probatórios anexados (ex: Doc 1, Doc 2, Doc 3... Ou Anexo
381 I, Anexo II, Anexo III, ...ou qualquer outra identificação à critério do candidato); l)
382 Contabilizar, no item do barema “Participação como titular em Comissões Temporárias
383 na UFOB”, por mês de participação nas comissões e não por ano; m) Incluir no barema
384 as pontuações relativas às produções: publicações de artigos científicos publicados em
385 revista com *Qualis*, trabalhos completos e resumos publicados em eventos científicos
386 nacionais e/ou internacionais. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às



387 indicações, o Relator recomendou a aprovação da proposta do EDITAL PROGEP N°
388 02/2021 - Processo Seletivo para Concessão de Afastamento Integral para Qualificação
389 em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e Estágio Pós-Doutoral aos Servidores
390 Docentes da UFOB. O **Presidente Luís Gustavo Amaral** agradeceu ao Relator pelo
391 Parecer e sugeriu, na mesma linha de apreciação do edital anterior, a exclusão da alínea
392 “a” do subitem 1.3 e a alteração do inciso I do subitem 1.8, obtendo a concordância dos
393 demais. Com a palavra, o conselheiro **Antonio Oliveira** apresentou levantamento de
394 dados dos docentes aptos às categorias de qualificação: Possíveis candidatos a Mestrado:
395 26 (vinte e seis) docentes = 7,30% (sete inteiros e trinta décimos por cento); Possíveis
396 candidatos a Doutorado: 114 (cento e quatorze) docentes = 32,02% (trinta e dois inteiros
397 e dois décimos por cento); Possíveis candidatos a Pós-Doutorado: 216 (duzentos e
398 dezesseis) docentes = 60,67% (sessenta inteiros e sessenta e sete décimos por cento). O
399 conselheiro **Jairo Torres** agradeceu ao conselheiro Antonio Oliveira pelos dados
400 apresentados e solicitou especificar que os dados vão variar os percentuais de unidade
401 para unidade. Manifestou dúvida sobre o percentual apresentado na alínea “a” do inciso
402 I do subitem 1.8. “comprovação da possibilidade de contratação de professor substituto,
403 respeitando-se o percentual de 10% do número total de docentes efetivos em exercício na
404 respectiva unidade”. Se esse número total de 10% (dez por cento) se referia ao
405 quantitativo que estava em exercício no momento, ao que o **Presidente da Câmara Luís**
406 **Gustavo Amaral** esclareceu que sim, que era do número de docentes que estavam em
407 exercício e as vagas ociosas não entravam na conta. Com a palavra, a conselheira **Adma**
408 **Lacerda** observou quanto a alteração do inciso I do subitem 1.8, que no edital docente
409 tem a possibilidade de substituição e não tendo possibilidade de substituição pode
410 conceder o afastamento se for possível a redistribuição dos encargos. O **Presidente**
411 concordou com a observação e retirou a observação de complementação do inciso I do
412 subitem 1.8. Dando continuidade à discussão, os conselheiros **Adma Lacerda, Antonio**
413 **Oliveira, Clayton Barcelos, Pablo Iglesias, Jairo Torres e Jorge Santos** fizeram
414 observações quanto: i) ao item 1.1; ii) à alínea “f” do item 1.3, conflitos do Edital e o
415 Decreto n° 9.991/2019, no que tange as concessões de afastamento para participação em
416 programa de pós-graduação stricto sensu; iii) inclusão de observação quanto à aprovação
417 do Edital pela Câmara; iv) definição de pontuação quanto ao item “m” do parecer para as
418 produções propostas para consideração no barema; v) alteração do período de inscrição,
419 que ficou dentro do recesso acadêmico. Considerando a quantidade de indicações a serem
420 discutidas e que o teto previsto para o término da reunião já havia sido ultrapassado, o
421 **Presidente Luís Gustavo Amaral** informou que suspenderia a sessão para dar
422 continuidade às discussões em nova reunião a ser convocada. O **Senhor Presidente,**
423 **Professor Luís Gustavo Henriques do Amaral, agradeceu à presença de todos e**
424 **suspendeu a sessão às dezoito horas e oito minutos. Às quatorze horas e seis minutos**
425 **do primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e um,** a reunião foi retomada por



426 videoconferência através da plataforma “Google Hangouts Meet”, com transmissão ao
427 vivo, em caráter ordinário, sob a presidência do Vice-Presidente da Câmara, Vice-Reitor,
428 Professor **Antonio Oliveira de Souza**, contando com a participação dos Pró-Reitores
429 e/ou representantes: **Jaqueline Fritsch** (PROAD), **Vanessa Godoy Kinoshita** (PROTIC)
430 e **Clayton da Silva Barcelos** (PROGEP); do Diretor de Centro: **Jairo Torres Magalhães**
431 **Junior** (CMB); do Vice-Diretor representando a Direção do Centro: **Pablo Antônio**
432 **Iglesias Magalhães** (CEHU); dos Representantes dos Técnico-Administrativos em
433 Educação: **Ari Fernandes Santos Nogueira**, **Jarine Barboza Rocha Mensch** e **Keila**
434 **Ferreira Gomes**; e do Participante Convidado: Professor **Jorge Luís Oliveira Santos**;
435 para tratarem da seguinte pauta: **4) Apreciação do Parecer do Relator referente à**
436 **Proposta do EDITAL PROGEP Nº 02/2021 - Processo Seletivo para Concessão de**
437 **Afastamento Integral para Qualificação em Programas de Pós-Graduação Stricto**
438 **Sensu e Estágio Pós-Doutoral aos Servidores Docentes da UFOB, da Pró-Reitoria de**
439 **Gestão de Pessoas – Progep, Processo 23520.002608/2021-38, Relator: Jorge Luís**
440 **Oliveira Santos - Convidado.** Havendo *quórum*, o **Vice-Presidente da Câmara**, Vice-
441 Reitor, Professor **Antonio Oliveira de Souza**, cumprimentou a todos os conselheiros
442 presentes e deu continuação à 8ª Reunião Ordinária da Câmara de Gestão Administrativa
443 e Governança, assessora ao Conselho Universitário da UFOB. O Presidente *em exercício*
444 informou que iria conduzir a reunião devido a necessidade de atendimento a compromisso
445 institucional pelo Presidente. Registrou que como na reunião passada foi realizada a
446 aprovação do edital dos Técnico-Administrativos em Educação e foram realizadas
447 indicações para que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep fizesse a correção dos
448 itens relacionados no Parecer do Relator, e atribuição de pontuação dos trabalhos com
449 *qualis*, a Pró-Reitoria fez as indicações e trouxe o documento para conhecimento e
450 anuência dos conselheiros. Registrou ainda que haviam outros itens conflitantes com a
451 legislação e que iria fazer as indicações para ajustes de redação. Solicitou ainda o
452 acolhimento da proposta da conselheira Adma Lacerda para que fossem feitas nos editais
453 a menção da Câmara, já que a competência de aprovação era da mesma, com o seguinte
454 texto: “considerando a aprovação desse Edital em 27/05/2021 na Câmara de Gestão
455 Administrativa e Governança, assessora ao Conselho Universitário”, ao que todos
456 concordaram. Relacionou algumas indicações de ajustes: a) Item 3.1 inciso II, inserir a
457 partícula “se” antes de haver; b) Item 3.3 alterar a palavra “desempate” por “empate”;
458 c) Item 3.3 “a”, inserir como critério de desempate em primeiro lugar a pessoa com “maior
459 idade” (atendendo ao art. 27 da Lei nº 10.741, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa
460 Idosa); d) complementar o item 7.4 com a seguinte redação “dando ciência à Câmara de
461 Gestão Administrativa e Governança”. Com a palavra, o conselheiro **Clayton Barcelos**
462 informou que como estavam sendo feitas alterações nos dois editais, e como parte dos
463 servidores docentes e TAEs estavam em período de férias, e procurando não prejudicar
464 as inscrições, sugeriu postergar a publicação dos dois editais em uma semana, passando



465 para o dia 08/06/21, ao que todos concordaram. Após a apresentação da proposta para o
466 barema do edital, os conselheiros passaram à discussão. Após contribuições dos
467 conselheiros **Jairo Torres, Pablo Iglesias, Clayton Barcelos** e **Antonio Oliveira**, foram
468 aprovadas as seguintes pontuações a serem inseridas no barema: Autoria ou co-autoria de
469 artigo publicado em periódico com *qualis* B1 ou superior – Pontuação 01 – Pontuação
470 Máxima 05; Autoria ou co-autoria de artigo publicado em periódico com *qualis* B1 ou
471 inferior – Pontuação 0,5 – Pontuação Máxima 05; Trabalhos completos publicados em
472 eventos científicos nacionais e/ou internacionais – Pontuação 0,5 – Pontuação Máxima
473 05; Resumos publicados em eventos científicos nacionais e/ou internacionais – Pontuação
474 0,25 – Pontuação Máxima 05. Concluída a discussão dos pontos de alteração do edital de
475 afastamento dos TAEs, o **Presidente Antonio Oliveira** passou a palavra ao Relator para
476 dar continuação à discussão do quarto ponto de pauta. **4) Apreciação do Parecer do**
477 **Relator referente à Proposta do EDITAL PROGEP N° 02/2021 - Processo Seletivo**
478 **para Concessão de Afastamento Integral para Qualificação em Programas de Pós-**
479 **Graduação Stricto Sensu e Estágio Pós-Doutoral aos Servidores Docentes da UFOB,**
480 **da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, Processo 23520.002608/2021-38,**
481 **Relator: Jorge Luís Oliveira Santos - Convidado. O Relator Convidado Jorge Santos**
482 lembrou que na última reunião houve encaminhamento de apresentação de sugestão
483 para o item “m” do parecer: “Incluir no barema as pontuações relativas às produções:
484 publicações de artigos científicos publicados em revista com *Qualis*, trabalhos completos
485 e resumos publicados em eventos científicos nacionais e/ou internacionais”. O
486 **Presidente** consultou se iriam manter os mesmos itens indicados para o barema do edital
487 TAE ou se teria nova indicação. Os conselheiros **Jairo Torres** e **Keila Gomes**
488 concordaram com a manutenção de baremas iguais para os dois editais. O conselheiro
489 **Antonio Oliveira** e o **Relator Jorge Santos** apontaram que o barema do edital docente
490 poderia ter uma pontuação mais fidedigna ao que está próximo ao trabalho da categoria.
491 Após discussões, considerando que o edital não tinha como objetivo avaliar a capacidade
492 científica dos candidatos, o que ficaria a cargo do programa de seleção que o candidato
493 irá participar, os conselheiros concordaram em manter o mesmo barema para os dois
494 editais. Após indicações do conselheiro **Antonio Oliveira** e contribuições para as
495 redações pelos demais conselheiros foram aprovados os seguintes destaques que também
496 foram acolhidos pelo Relator: a) Retirar o subitem 1.3 “a”, pois prejudica o princípio de
497 presunção de inocência; b) Alterar o texto do subitem 1.1, passando ao texto: O presente
498 edital tem por finalidade selecionar e classificar servidores aptos a usufruto de concessão
499 de afastamento integral para qualificação, em programas de pós-graduação *stricto sensu*
500 no país e no exterior, a nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado, para início no
501 semestre letivo especial III do ano de 2021; c) Alterar a redação do preâmbulo do Edital,
502 passando ao seguinte texto: O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal
503 do Oeste da Bahia-UFOB, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 96-A da



504 Lei 8.112/90, considerando a aprovação desse Edital, em 01/06/2021, na 8ª Reunião
505 Ordinária da Câmara de Gestão Administrativa e Governança, assessora ao Conselho
506 Universitário, considerando a necessidade de atendimento do Decreto nº 9.991/2019, no
507 que tange as concessões de afastamento para participação em programa de pós-graduação
508 *stricto sensu* e estágio pós doutoral, e diante da previsão de regulamentação de diretrizes
509 de desenvolvimento de pessoas pelo Conselho Universitário da UFOB, torna público que
510 estão abertas as inscrições para PROCESSO SELETIVO PARA FINS DE
511 CLASSIFICAÇÃO DE SERVIDORES APTOS A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO
512 INTEGRAL PARA QUALIFICAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
513 *STRICTO SENSU* E ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL AOS DOCENTES DA UFOB, de
514 acordo com as disposições deste edital; d) Inserir no texto do inciso II do subitem 3.1, a
515 partícula “se”, passando à seguinte redação: II - pontuação alcançada com a
516 documentação apresentada, de acordo com o barema constante no anexo III. Não será
517 pontuado quando da avaliação do barema, se houver; e) Alterar a redação do subitem 3.3,
518 para incluir a palavra “desempate” nos critérios de classificação, passando à seguinte
519 redação: 3.3. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate;
520 f) Alterar a ordem dos critérios estabelecidos no item 3.3 em conformidade com o Art. 27
521 da Lei nº 10.741/2003, passando ao seguinte texto: a) Maior idade; b) Maior tempo de
522 serviço público; c) Maior tempo de UFOB; d) Maior tempo de conclusão do mais alto
523 nível de formação acadêmica do proponente; g) Alterar a redação do texto do subitem
524 7.5, para que a Câmara, sendo a responsável pela aprovação do edital, seja cientificada
525 das alterações do cronograma do edital, passando à seguinte redação: 7.5 Alterações no
526 cronograma do Edital poderão ser realizadas pela PROGEP, quando necessário, dando
527 ciência à Câmara de Gestão Administrativa e Governança; h) Alterar o cronograma do
528 Anexo I, adiando todas as datas previstas em uma semana; i) Alterar a indicação do item
529 “m” deste parecer, passando à seguinte indicação: Incluir no barema as pontuações
530 relativas às produções: publicações de artigos científicos publicados em revista com
531 *Qualis*, trabalhos completos e resumos publicados em eventos científicos nacionais e/ou
532 internacionais: Autoria ou co-autoria de artigo publicado em periódico com *qualis* B1 ou
533 superior – Pontuação 01 – Pontuação Máxima 05; Autoria ou co-autoria de artigo
534 publicado em periódico com *qualis* B1 ou inferior – Pontuação 0,5 – Pontuação Máxima
535 05; Trabalhos completos publicados em eventos científicos nacionais e/ou internacionais
536 – Pontuação 0,5 – Pontuação Máxima 05; Resumos publicados em eventos científicos
537 nacionais e/ou internacionais – Pontuação 0,25 – Pontuação Máxima 05. Não havendo
538 mais contribuições, **o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do**
539 **Relator referente à Proposta do EDITAL PROGEP Nº 02/2021 - Processo Seletivo**
540 **para Concessão de Afastamento Integral para Qualificação em Programas de Pós-**
541 **Graduação Stricto Sensu e Estágio Pós-Doutoral aos Servidores Docentes da UFOB,**
542 **da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, Processo 23520.002608/2021-38,**



543 **acolhidos os destaques aprovados pelos conselheiros, que foi aprovado por**
544 **unanimidade.** O **Presidente em exercício** agradeceu a todos os Conselheiros e ao
545 Convidado Relator pela participação. Às quinze horas e quarenta minutos, o Vice-
546 Presidente da Câmara, Vice-Reitor, Professor **Antonio Oliveira de Souza**, encerrou a 8^a
547 Reunião Ordinária da Câmara de Gestão Administrativa e Governança, assessora ao
548 Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo
549 a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação
550 Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes na reunião
551 de aprovação da ata, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras,
552 1º de junho de 2021. Ata aprovada na 20ª Reunião Ordinária da CGAG, realizada em 23
553 de março de 2023.